



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023-FME
(Processo Administrativo nº 009/2023)
EDITAL

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de Abril, nº 1176 – CEP: 68.148-000 Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.283.347/0001-94, neste ato representado pelo Srº. **Wederson Noiminche**, Secretário Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro Sr. **Elan Jeovany Gonçalves da Silva** e Equipe de Apoio composta por **Antonio Wesley Barros Caçador e Francineide Viana Magalhães dos Santo**, todos instituídos pela **Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2023**, , comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 DE MARÇO DE 2023.

HORÁRIO: 09h30Min (Horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

SISTEMA: LICITANET.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

BENEFICIO EXCLUSIVIDADE LOCAL

1- DO OBJETO:

1.1. Refere-se à Registro de Preços, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de material de Expediente, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Municipal 311/202 , Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Brasil Novo, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Brasil Novo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município de Brasil Novo;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo –PA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- 4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 **Valor unitário e total do item;**

5.1.2 **Marca;**

5.1.3 **Fabricante;**

5.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.7 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada ITEM ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea, licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **acordo com o especificado no Termo de Referência**.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.26. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1 Produzidos no País;

6.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



6.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.2.1 Antes da desclassificação contida no item 8.2, o pregoeiro negociará via chat com a licitante para reduzir o preço, não ocorrendo a redução aplicar-se-á a desclassificação da licitante no item em questão.

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



7.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.1.10 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



8.1.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.13 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
7. Documento de identificação pessoal e CPF dos sócios, titulares, proprietários.

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H. **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;
- I. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;
- 9.1 A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO SUBITEM (9) **DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL 021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021;
- 9.2 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9 A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.A (Ministério Público Do Pará), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 9.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- 9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- I. Os valores que comprem os itens da proposta final deverá ser sempre inferior aos valores da proposta inicial, bem como inferior aos da estimativa.**

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS,

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- 14.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 14.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 14.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.
- 14.7 Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 14.8 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.
- 14.9 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 14.10 Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 14.11 Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;
- 14.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.13 Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 16 do Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93”;
- 14.14 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 14.15 Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial do Município de Brasil Novo e no site oficial licitacao@brasilnovo.pa.gov.br, para orientação da Administração;
- 14.16 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.17 O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;
- 14.18 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.19 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



14.20 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.21 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.22 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- D. Tiver presentes razões de interesse público;
- E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

14.23 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

14.24 A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que tenha participado do certame licitatório, vedada a utilização dos não participantes por adesão/carona;

15 DO CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, e a assinatura da Ata de Registro de Preços, será firmado Termo de Contrato;

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Setor de Licitações de Contratos, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Pará, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

15.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17 DA ENTREGA DOS ITENS

17.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

17.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1 DA CONTRATADA:

18.2 Conforme Anexo 1 Termo de Referência

19 DA CONTRATANTE:

19.1 Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

20.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Natureza De Despesa:

3.3.90.30.00 – Materiais De Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo;

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, portal transparência http://brasilnovo.pa.gov.br/licitacoes_plataforma do pregão eletrônica www.licitanet.com.br, mural de licitações do TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Travessa 28 de abril – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- 22.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 22.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 22.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 22.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 23.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://brasilnovo.pa.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br.
- 23.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 23.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Brasil Novo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 23.20 Para atender a seus interesses, o Município de Brasil Novo poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 23.21 O Município de Brasil Novo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 23.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Brasil Novo/PA.
- 23.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- A. ANEXO I – Termo de Referência;
 - B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - C. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - D. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Brasil Novo /PA, 15 de fevereiro de 2023.

Wederson Nominche
Secretário Municipal de Educação
Decreto 290/2022

Elan Jeovany Gonçalves da Silva
Pregoeiro
Portaria 003/2023



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretende contratar, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Municipal 311/202, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Assim sendo, a motivação para licitar material de expediente e didático, a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal desta Secretaria, para o exercício de 2023.

Pois, os materiais são necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas desta secretaria, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

1.2.1 DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos do projeto com autos no processo, constantes no Termo de Referência, nos vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a Secretaria Municipal de Educação e as escolas que são dependentes pela mesma, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

Escolas que são atendidas;

EMEF BRASIL NOVO, EMEF IRMÃ TEREZINHA BACK, EMEF PARAÍSO, EMEF PE. LÉO SCHNEIDER, EMEF CARLOS PENA FILHO, EMEF GRANDE ESPERANÇA, EMEF AYRTON SENNA DA SILVA, EMEF BOM JESUS DA LAPA, EMEF CABANAGEM, EMEF OLAVO BILAC, EMEF SANTA LUZIA, EMEF SANTA JULIANA, EMEF BOM FUTURO, EMEF PLANALTINA, EMEF BOA ESPERANÇA, EMEF NOVA FLORESTA, EMEF SANTA RITA, EMEF PINHEIROS, EMEF SANTOS DUMONT, EMEF BOM MENINO, EMEF SANTA TEREZINHA, EMEF NOVA GERAÇÃO (P.A. LARANJAL), EMEF NOSSA SRA. DE NAZARÉ, EMEF BANDEIRANTE (INSERIDA N. SRA. NAZARÉ), EMEF ERONILDES TORRES, EMEF RECANTO FELIZ (P.A. PENETECAUA), EMEF PROGRESSO, EMEF SANTA INÊS (P.A. LARANJAL) I N GERAÇÃO, EMEI CRIANÇA ESPERANÇA, EMEI TIA LUZIA, EMEI MONTEIRO LOBATO, EMEI PEQUENO CIDADÃO, EMEI SEMENTINHA DO SABER, EMEI CRIANÇA FELIZ, EMEI CANTINHO DA ALEGRIA, EMEI JOSÉ PAULO NETO, EMEI PEQUENO PRÍNCIPE, EMEI BRANCA DE NEVE.



2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2023, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, segue abaixo descrição do item a ser licitado:

Item	Descrição	Unidade	QTD	Preço Estimado	Total	Intervalo de Lances
1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM	Unidades	80	R\$ 7,82	R\$ 625,60	R\$ 0,05
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: VERMELHA, TIPO: ENTINTADA	Unidades	80	R\$ 4,66	R\$ 372,80	R\$ 0,05
3	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1	Unidades	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00	R\$ 0,05
4	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA, VÁRIAS CORES (AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERMELHO, BRANCO, PRETO) TAMANHO: 7 BEXIGA BALÃO – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidades	800	R\$ 15,32	R\$ 12.256,00	R\$ 0,05
5	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA COR: VARIADA TAMANHO: 7 BEXIGA CORAÇÃO - CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHA	Pacotes	150	R\$ 15,11	R\$ 2.266,50	R\$ 0,05
6	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ 01 KG	Unidades	100	R\$ 46,02	R\$ 4.602,00	R\$ 0,05
7	BOLA ISOPOR DIÂMETRO: 10 CM APLICAÇÃO: ARTES COR: BRANCA	Unidades	700	R\$ 8,16	R\$ 5.712,00	R\$ 0,05
8	BOLA ISOPOR DIÂMETRO: 2,50 CM APLICAÇÃO: ARTES COR: BRANCA BOLA DE ISOPOR - 25 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	120	R\$ 14,30	R\$ 1.716,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



9	BOLA ISOPOR DIÂMETRO: 3,50 CM APLICAÇÃO: ARTES BOLA DE ISOPOR 35 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote s	120	R\$ 37,47	R\$ 4.496,40	R\$ 0,05
10	BOLA ISOPOR DIÂMETRO: 7,50 CM APLICAÇÃO: ARTES PACOTE COM 25 UNIDADES	Pacote s	120	R\$ 34,15	R\$ 4.098,00	R\$ 0,05
11	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 20 MM PCT COM 100 UND	Pacote s	120	R\$ 26,01	R\$ 3.121,20	R\$ 0,05
12	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 50 MM CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote s	120	R\$ 17,60	R\$ 2.112,00	R\$ 0,05
13	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO: 42 MM, LARGURA: 21 MM, ALTURA: 11 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	Unidad es	400	R\$ 1,13	R\$ 452,00	R\$ 0,05
14	CADERNO ESPIRAL C/100 FLS CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL COMPRIMENTO: 280 MM LARGURA: 210 MM CADERNO ESPIRAL	Unidad es	250	R\$ 12,13	R\$ 3.032,50	R\$ 0,05
15	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA ARQUIVO MORTO POLIONDA	Unidad es	5.00 0	R\$ 8,06	R\$ 40.300,00	R\$ 0,05
16	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR, BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,	Unidad es	200	R\$ 25,26	R\$ 5.052,00	R\$ 0,05
17	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: MÉDIA COR TINTA: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPIRO LATERAL, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE	Unidad es	12.5 00	R\$ 0,64	R\$ 8.000,00	R\$ 0,05
18	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL QUANTIDADE CARGAS: 1 UM MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: MÉDIA COR TINTA: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO	Unidad es	20.0 00	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



	RESINA TERMOPLÁSTICA					
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL,	Unidad es	10.0 00	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00	R\$ 0,05
20	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO * FORMATO CORPO: CILÍNDRICO MATERIAL PONTA: FELTRO ESPESSURA ESCRITA: EXTRA FINA COR CARGA: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA METALICA , PONTA POROSA	Unidad es	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00	R\$ 0,05
21	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO APLICAÇÃO: RETROPROJETOR COR CARGA: VERMELHA FORMATO CORPO: CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE MATERIAL PONTA: POLIACETATO ESPESSURA ESCRITA: FINA	Unidad es	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00	R\$ 0,05
22	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO COR CARGA: PRETA APLICAÇÃO: RETROPROJETOR COR: PRETA - 1.0 MM	Unidad es	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00	R\$ 0,05
23	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO COR CARGA: PRETA APLICAÇÃO: RETROPROJETOR COR: PRETA - 2.0 MM	Unidad es	300	R\$ 2,61	R\$ 783,00	R\$ 0,05
24	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: POROSA ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA COR: AZUL	Unidad es	250	R\$ 4,52	R\$ 1.130,00	R\$ 0,05
25	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: AMARELA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM, FLUORESCENTE	Unidad es	1.50 0	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



26	CARBONO AZUL CX C/100 FLS PAPEL CARBONOMATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL TIPO: DUPLA FACE COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM COR: AZUL CAIXA C/100FLS	Caixas	500	R\$ 35,41	R\$ 17.705,00	R\$ 0,05
27	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 150 G/M2 COMPRIMENTO: 660 MM COR: DIVERSAS LARGURA: 500 MM PACOTE COM 100 FOLHAS NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE.	Pacotes	400	R\$ 100,86	R\$ 40.344,00	R\$ 0,05
28	CLIQUE, TAMANHO: 10,0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO 10/0 NIQUELADO - CX COM 500 GRS	Caixas	350	R\$ 14,83	R\$ 5.190,50	R\$ 0,05
29	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO CX COM 500 GRS	Caixas	500	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00	R\$ 0,05
30	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO CX COM 500 GRS	Caixas	350	R\$ 18,37	R\$ 6.429,50	R\$ 0,05
31	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO CAIXA 500,00 G	Caixas	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00	R\$ 0,05
32	COLA APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA FRASCO 40,00 G	Unidades	4.000	R\$ 2,34	R\$ 9.360,00	R\$ 0,05
33	COLA APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA PESO LÍQUIDO: 1 LITRO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Litros	200	R\$ 26,76	R\$ 5.352,00	R\$ 0,05
34	COLA APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE TIPO: HOT-MELT DIÂMETRO 11MM	Unidades	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00	R\$ 0,05
35	COLA APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE TIPO: HOT-MELT DIÂMETRO 7,5MM	Unidades	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00	R\$ 0,05
36	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA	Unidades	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



	PROTETORA MEDIDAS APROXIMADAS 5MMX6MM					
37	ELÁSTICO PROCESSO, ELÁSTICO PROCESSO ELÁSTICO PARA DINHEIRO - CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 100 GRAMAS	Unidad es	800	R\$ 4,21	R\$ 3.368,00	R\$ 0,05
38	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLOQUADOR DE LÂMINA COM PARAFUSO	Unidad es	400	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00	R\$ 0,05
39	ESTILETE, TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO: METAL, COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA	Unidad es	150	R\$ 13,25	R\$ 1.987,50	R\$ 0,05
40	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 12,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 80 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO: CARTA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO: 44,45 MM	Pacote s	80	R\$ 54,15	R\$ 4.332,00	R\$ 0,05
41	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	Unidad es	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00	R\$ 0,05
42	FITA ADESIVA MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M	Rolos	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00	R\$ 0,05
43	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 MPAPPEL CREPE ADESIVO: A BASE DE BORRACHA E RESINA DIMENSÕES: 50 METROS POR APROXIMADAMENTE 19CM	Rolos	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00	R\$ 0,05
44	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Unidad es	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00	R\$ 0,05
45	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 65 M, COR: INCOLOR	Unidad es	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00	R\$ 0,05
46	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR	Unidad es	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00	R\$ 0,05
47	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 20 MM	Unidad es	300	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



48	GLITTER MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR COR: SORTIDA CADA UNIDADE CORRESPONDE A 500 GR, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, PERÓLA, PRATA E DOURADO.	Pacotes	200	R\$ 43,99	R\$ 8.798,00	R\$ 0,05
49	GRAMPEADOR MATERIAL	Unidades	100	R\$ 75,77	R\$ 7.577,00	R\$ 0,05
50	GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO TIPO: TAPECEIRO TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14 GRAMPEADOR 106/8 DE PRESSÃO - TIPO TAPECEIRO	Unidades	100	R\$ 45,95	R\$ 4.595,00	R\$ 0,05
51	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, TAMANHO GRAMPO: 26,6 E 26,8 DIMENSÕES APROXIMADAS 20,1 X 5X9,5 CM	Unidades	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00	R\$ 0,05
52	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREDO TAMANHO: 23/13	Caixas	150	R\$ 27,12	R\$ 4.068,00	R\$ 0,05
53	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREDO, TAMANHO: 106,8 CAIXA COM 2500 UNIDADES	Caixas	150	R\$ 20,93	R\$ 3.139,50	R\$ 0,05
54	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COBREDO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA CAIXA 5000,00 UM	Caixas	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00	R\$ 0,05
55	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 180 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	200	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00	R\$ 0,05
56	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA DIÂMETRO CARGA: 2 MM COR: DIVERSAS FORMATO: CILÍNDRICO COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	Caixas	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00	R\$ 0,05
57	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE COM SELO DO INMETRO - CX COM 144 UNIDADES	Caixas	300	R\$ 60,56	R\$ 18.168,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



58	LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL CARTÃO QUANTIDADE FOLHAS: 50 UM COMPRIMENTO: 330 MM LARGURA: 220 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	Unidad es	180	R\$ 12,76	R\$ 2.296,80	R\$ 0,05
59	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, GRAMATURA: 56 G, M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	Unidad es	180	R\$ 14,38	R\$ 2.588,40	R\$ 0,05
60	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA: 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS PESO LIQUIDO 12 GRS	Unidad es	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00	R\$ 0,05
61	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO APLICAÇÃO: RETROPROJETOR COR CARGA: PRETA FORMATO CORPO: CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE MATERIAL PONTA: POLIACETATO ESPESSURA ESCRITA: FINA	Unidad es	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00	R\$ 0,05
62	PALITO, PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA EMBALAGEM: 100 UNIDADES	Pacote s	800	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00	R\$ 0,05
63	PAPEL AUTO-ADESIVO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE: 45CM X 25M	Rolos	400	R\$ 62,50	R\$ 25.000,00	R\$ 0,05
64	PAPEL CAMURÇA NOME: PAPEL CAMURÇA GRAMATURA 60 G/M2 COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM NAS CORES: AMARELA, VINHO, VIOLETA, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETA, ROSA, SALMÃO, VERDE BANDEIRA E VERMELHA.	Unidad es	700	R\$ 2,19	R\$ 1.533,00	R\$ 0,05
65	PAPEL CARTÃO NOME: PAPEL CARTAO NAS CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, VINHO E VIOLETA. GRAMATURA: 180 G/M2 LARGURA 50 CM COMPRIMENTO 70 CM	Unidad es	1.00 0	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



66	PAPEL CELOFANE 80x80cm NAS CORES: AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETA, ROSA, SALMÃO, VERDE, VERMELHO, VINHO E VIOLETA.	Unidad es	1.00 0	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00	R\$ 0,05
67	PAPEL COLOR SET GRAMATURA: 110 G/M2 COMPRIMENTO: 66 CM COR: VARIADA LARGURA: 48 CM NAS CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETA, ROSA, SALMÃO, VERDE BANDEIRA, VERMELHA, VINHO E VIOLETA.	Unidad es	1.00 0	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00	R\$ 0,05
68	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 18 G/M2 COMPRIMENTO: 2 M COR: VARIADA LARGURA: 48 CM COR: AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE, VERMELHA, VINHO E VIOLETA.	Unidad es	1.00 0	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00	R\$ 0,05
69	PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA COMPRIMENTO: 60 CM NAS CORES: AZUL CÉU, AMARELO BRASIL, BRANCO, CINZA, LARANJA VIVO, LILÁS, MARRON, PESSEGO, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BRASIL, VERDE FOLHA, VERMELHO NATAL. LARGURA: 40 CM	Unidad es	2.00 0	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00	R\$ 0,05
70	PAPEL DE PRESENTE 60cmx100cm - COR: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARRON, PINK, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, VINHO E VIOLETA.	Unidad es	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00	R\$ 0,05
71	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO: 60 CM , LARGURA: 50 CM CARTOLINA LAMINADA 180G/M2 NAS CORES: AMARELO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARRON, PINK, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, VINHO E VIOLETA.	Unidad es	1.00 0	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00	R\$ 0,05
72	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFFÍCIO TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE E BRANCO. COLORIDO PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	Resma s	2.50 0	R\$ 31,95	R\$ 79.875,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



73	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE PAPEL SULFITE A4- BRANCO - EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	Resmas	2.290	R\$ 34,93	R\$ 79.989,70	R\$ 0,05
74	PAPEL SEDA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 18 G/M2 COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 48 CM NAS CORES: BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARRON, PINK, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE, VERMELHO, VINHO E VIOLETA.	Unidades	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00	R\$ 0,05
75	PASTA ARQUIVO	Unidades	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00	R\$ 0,05
76	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO PRENSADO, TIPO: AZ, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 80 MM, PRENDEDOR INTERNO: MOLA COM ALAVANCA, TAMANHO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL(55X115) LOMBO LARGO	Unidades	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,05
77	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	Unidades	500	R\$ 26,30	R\$ 13.150,00	R\$ 0,05
78	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: PORTA DOCUMENTO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 55 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO PASTA POLIONDA - MEDINDO NO MÍNIMO 33,5X24,5X3,5 CM - COM ELÁSTICO	Unidades	400	R\$ 6,53	R\$ 2.612,00	R\$ 0,05
79	PASTA DE ARQUIVO DE PAPELÃO. PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO , ALTURA: 240 MM, COR: PARDA , TIPO: CAIXA , LARGURA: 350 MM, LOMBADA: 140 M.	Unidades	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00	R\$ 0,05
80	PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA - PLASTIFICADA - COMPLETA	Unidades	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00	R\$ 0,05
81	PERCEVEJO	Unidades	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



82	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO TIPO: MESA CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL FUNCIONAMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE QUANTIDADE FUROS:	Unidades	70	R\$ 180,94	R\$ 12.665,80	R\$ 0,05
83	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, QUANTIDADE FUROS: 4 UM	Unidades	250	R\$ 23,78	R\$ 5.945,00	R\$ 0,05
84	PILHA TAMANHO: MÉDIA MODELO: C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA TENSÃO	Pacotes	500	R\$ 18,35	R\$ 9.175,00	R\$ 0,05
85	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÂDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V EMBALAGEM 2,00 UM	Pacotes	1.000	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00	R\$ 0,05
86	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA EMBALAGEM 2,00 UM	Pacotes	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	R\$ 0,05
87	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: PONEY TIPO CABO: LONGO TAMANHO: 20 FORMATO: REDONDO	Unidades	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00	R\$ 0,05
88	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PONTA: FELTRO TIPO CARGA: RECARREGÁVEL COR TINTA: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 ESPESSURA ESCRITA 2,5 E 5,5 MM, TINTA PERMA JOGO COM 4 CORES	Jogos	120	R\$ 9,06	R\$ 1.087,20	R\$ 0,05
89	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: PRETA FINO	Unidades	1.000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00	R\$ 0,05
90	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL PINCEL ATÔMICO VERMELHO - FINO	Unidades	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00	R\$ 0,05
91	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM PINCEL ATOMICO AZUL - GROSSO	Unidades	200	R\$ 3,81	R\$ 762,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



92	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM PINCEL ATOMICO PRETO - GROSSO	Unidad es	200	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00	R\$ 0,05
93	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM PINCEL ATOMICO VERMELHO - GROSSO	Unidad es	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50	R\$ 0,05
94	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	Unidad es	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00	R\$ 0,05
95	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	Unidad es	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00	R\$ 0,05
96	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	Unidad es	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00	R\$ 0,05
97	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA TIPO CARGA: RECARREGÁVEL COR: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	Unidad es	80	R\$ 6,11	R\$ 488,80	R\$ 0,05
98	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA TIPO CARGA: RECARREGÁVEL COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	Unidad es	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00	R\$ 0,05
99	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA TIPO CARGA: RECARREGÁVEL COR: VERDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	Unidad es	80	R\$ 4,86	R\$ 388,80	R\$ 0,05
100	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA TIPO CARGA: RECARREGÁVEL COR: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	Unidad es	100	R\$ 4,71	R\$ 471,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



10 1	PISTOLA APLICADORA	Unidad es	150	R\$ 23,62	R\$ 3.543,00	R\$ 0,05
10 2	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO FIXADOR DE ROLO SUPORTE DUREX GRANDE EM POLIESTIRENO, COR PRETA, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA. SUA BASE É ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA É DE AÇO INOX	Unidad es	50	R\$ 23,04	R\$ 1.152,00	R\$ 0,05
10 3	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO PRANCHETA DE MADEIRACOM PRESILHA DE METAL - TAMANHO A4	Unidad es	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00	R\$ 0,05
10 4	REFIL TINTA COR: AZUL APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	Unidad es	2.00 0	R\$ 5,13	R\$ 10.260,00	R\$ 0,05
10 5	REFIL TINTA MATERIAL: TINTA COR: AZUL CAPACIDADE: 37 ML APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	Unidad es	150	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50	R\$ 0,05
10 6	REFIL TINTA MATERIAL: TINTA COR: PRETA CAPACIDADE: 37 ML APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	Unidad es	150	R\$ 7,21	R\$ 1.081,50	R\$ 0,05
10 7	REFIL TINTA MATERIAL: TINTA COR: PRETA CAPACIDADE: 5,50 ML APLICAÇÃO: PINCEL QUADROBRANCO	Unidad es	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00	R\$ 0,05
10 8	REFIL TINTA MATERIAL: TINTA COR: VERDE CAPACIDADE: 5,50 ML APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	Unidad es	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00	R\$ 0,05
10 9	REFIL TINTA MATERIAL: TINTA COR: VERMELHO CAPACIDADE: 37 ML APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	Unidad es	150	R\$ 9,18	R\$ 1.377,00	R\$ 0,05
11 0	REFIL TINTA MATERIAL: TINTA COR: VERMELHO CAPACIDADE: 5,50 ML APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	Unidad es	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00	R\$ 0,05
11 1	RÉGUA COMUM, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 100 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS/MILÍMETROS MATERIAL MADEIRA RÍGIDA COM MEDIDA DE UM METRO	Unidad es	100	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



11 2	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 30 CM,	Unidad es	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00	R\$ 0,05
11 3	TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 12,50 CM	Unidad es	200	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00	R\$ 0,05
11 4	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	Unidad es	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00	R\$ 0,05
11 5	TINTA GUACHE	Caixas	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00	R\$ 0,05
11 6	TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	Unidad es	150	R\$ 5,41	R\$ 811,50	R\$ 0,05
11 7	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	Unidad es	150	R\$ 5,06	R\$ 759,00	R\$ 0,05
11 8	TINTA PARA CARIMBO, COR: VERMELHA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: AUTOMÁTICO UNIDADE: FRASCO 40,00 ML	Unidad es	150	R\$ 4,61	R\$ 691,50	R\$ 0,05
11 9	TINTA PINTURA FACIAL COR: VARIADA APLICAÇÃO: ARTÍSTICO	Unidad es	150	R\$ 18,49	R\$ 2.773,50	R\$ 0,05
12 0	TNT GRAMATURA: 40 G/M2, LARGURA: 1,40 M ROLO COM 50 METROS NAS CORES: AMARELO BRASIL, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE BRASIL, VERMELHO NATAL.	Rolos	350	R\$ 102,18	R\$ 35.763,00	R\$ 0,05
12 1	VISOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: ADESIVO, APLICAÇÃO: PASTA ARQUIVO VISOR COM ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa PACOTE COM 50 UNIDADES TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA	Pacote s	350	R\$ 7,52	R\$ 2.632,00	R\$ 0,05
12 2	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado 400 Folhas Neon 51x51mm	Unidad es	500	R\$ 31,13	R\$ 15.565,00	R\$ 0,05
12 3	Bloco Autoadesivo Post-it 653 38mm X 50mm com 4 blocos 50 cores cada	Unidad es	500	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00	R\$ 0,05
12 4	Porta Lapís, Caneta, Clips, Lembrete, Aramado, Preto	Unidad es	90	R\$ 23,14	R\$ 2.082,60	R\$ 0,05
12 5	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Eagle, Multicor, Blister c/60 unidades	Blister s	350	R\$ 7,52	R\$ 2.632,00	R\$ 0,05



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



126	Papel Fotográfico Adesivo A4 130g À Prova D'água pacote com 100 folhas	Unidades	100	R\$ 46,36	R\$ 4.636,00	R\$ 0,05
127	Papel Vergê Texturizado para Impressora Pacote com 50 Folhas	Pacotes	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00	R\$ 0,05
128	Capa para Encadernação, Transparente, A4, Pacote de 100	Unidades	200	R\$ 41,04	R\$ 8.208,00	R\$ 0,05
129	Contra Capa Encadernação, Preto, A4, Pacote de 100.	Unidades	200	R\$ 50,76	R\$ 10.152,00	R\$ 0,05
130	Plástico para Plastificação, A4, Pacote de 100	Pacotes	50	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50	R\$ 0,05
131	Kit com 100 Espirais Para Encadernação, Mares, 07 mm, Preto, Para 25 Folhas	Pacotes	80	R\$ 16,91	R\$ 1.352,80	R\$ 0,05
132	Espiral Para Encadernação 09mm Até 50 Folhas Preto 100 Unidades	Pacotes	120	R\$ 46,01	R\$ 5.521,20	R\$ 0,05
133	Kit com 100 Espirais Para Encadernação, Mares, 12 mm, Preto, Para 70 Folhas	Pacotes	86	R\$ 19,32	R\$ 1.661,52	R\$ 0,05
134	Envelope A4, tipo Saco, Multicolor, Pacote de 100	Pacotes	500	R\$ 52,59	R\$ 26.295,00	R\$ 0,05

Valor Global Estimado R\$ 783.867,12 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo e ainda de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI LOCAL – BRASIL NOVO/PA

Considerando os preços médios estimados, a licitação será exclusiva, para MEI/ME/EPP nos termos do Inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando a resposta ao ofício 017/2023-SEMED que há no âmbito do município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo de Material de Expediente, capazes de cumprir com o objeto a ser licitado.

Havendo uma normatização, cabe ao gestor definir se haverá ou não no edital a concessão do benefício.

Para maior transparência é interessante replicar no edital as definições de local e regional dispostos no normativo. Obviamente o edital vai refletir o resultado dos estudos preliminares que demonstraram ser a prioridade de contratação para os fornecedores locais e regionais um benefício não para um fornecedor, mas para o município como um todo em função da movimentação da economia local, manutenção de empregos e arrecadação de tributos, dentre outros.

Um contrato com valor maior, mas com um fornecedor sediado local/regional pode ter um resultado final melhor que um de preço menor, porém sediado fora. Isso porque a riqueza dos



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local gera empregos, arrecadação, desenvolve a região e também, via de regra, tempo de atendimento e manutenção menor além de mais atenção e melhor qualidade do atendimento. Por tudo isso, a prioridade na contratação dos fornecedores locais e regionais é importante e é um mecanismo à disposição dos entes que merece atenção, estudo e utilização.

Diante de todas as justificativas exaradas e considerando os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente as empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Brasil Novo-Pa.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município de Brasil Novo.

5.2 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a Emissão da Autorização do Fornecimento ou nota de empenho;

5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Brasil Novo, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega, sempre dentro dos limites do município;

5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade*;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O Município de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município de Brasil Novo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não mantiver a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

A. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

D. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria do Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pelo Fundo Municipal de Educação, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DO REAJUSTE



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor Preço por ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de acordo com a tabela deste termo.

Brasil Novo/PA, 15 de fevereiro de 2023.

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação
Dec. 290/2022



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico

Edital nº: ***/20****

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 20**.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



ANEXO III – MINUTA DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº */2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***/2023**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao (s)***** dia (s) do mês de ***** de 2022, na sede da ***** - PA, na *****, Centro, (a) Secretário (a) municipal de Fazenda, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 002/2022, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 021/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto o Refere-se à contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento parcelado de Material Esportivos, conforme descrição do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº *****/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantida de	Valor Un	Valor Total
Valor Global da Proposta: R\$_()						

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- 6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
- 6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

- 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;
- 7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
- 7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;
- 9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.
- 10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- 11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA_____de_____de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo Secretário (a)

EMPRESA CONTRATADA:
Razão social/ CNPJ/ Endereço: Nome do responsável legal/ CPF:

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº *****/20**

CONTRATO Nº *****/20**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/*****, com sede na ***** CEP: 68.148-000 - Brasil Novo – Pará, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de *****, nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº *****, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa*****, sediada na cidade de***** à *****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, neste ato representada por *****, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº*****, residente e domiciliado na cidade de*****, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº*****, homologado em ***** , do tipo Menor Preço POR Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº ***** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a *****, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P.TOTAL

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de *****..., através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



Brasil Novo/PA _____ de _____ de 2023.

Município de Brasil Novo
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE:

Razão social
Nome do responsável legal
CONTRATADA: